



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3113



**REFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222- Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, inscrito no CPNJ sob nº 75.741.348.0001/39, com sede na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios – PR.

**CONTRATADA:** LAR SÃO VICENTE DE PAULO inscrita no CNPJ sob nº 78.276.466/0001-01, sediada na Rua Sergipe, nº 120, na cidade de Grandes Rios – PR.

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional do LAR SÃO VICENTE DE PAULO, com a finalidade de executar atividades inerentes ao acolhimento institucional de idosos com ou sem suporte familiar, custeado com recursos próprios do município.

**VALOR:** R\$ 318.000,00 (Trezentos e Dezoito Mil Reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Grandes Rios PR, 19 de Setembro de 2024.

MARCELO ALVES PEREIRA FILHO

Presidente

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3113



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 197/2024

“SÚMULA: Dispõe sobre afastamento de  
Servidor (a) Público Municipal”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**CONSIDERANDO** a determinação judicial proferida nos autos 0000752-50.2024.8.16.0085, com fulcro no artigo 9º, § 2º, inciso II da Lei nº 11.340/2006.

## RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **GESIELE DE FATIMA PONTES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Afastamento Remunerado pelo prazo de 6 meses, a contar do dia **02/09/2024**, nos termos da determinação judicial proferida nos autos 0000752-50.2024.8.16.0085.

Art. 2º – Caberá ao empregador o pagamento dos quinze primeiros dias de afastamento, ficando a cargo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o pagamento do período restante de afastamento estabelecido pela justiça.

Art. 3º – Deverá a servidora retornar ao trabalho no dia 01/03/2025.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3113



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do  
Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2024

**Antônio Ribeiro da Silva**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 23 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3113

## TERMO ADITIVO Nº02/2024 GRANDES RIOS

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede a Av. Brasil, 967, na cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Ribeiro da Silva portador da cédula de identidade RG nº 3.045.318-2 SSP-PR e do CPF nº 396.487.539-20, residente e domiciliado em Av. da Flores, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

**"PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R\$ 97.500,00 ao Convênio original, a ser repassado em três parcelas, depositadas até o último dia da programação dos meses de novembro/2024, fevereiro e maio/2025 conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 19 de Setembro de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA:39648753920  
Assinado de forma digital por ANTONIO RIBEIRO DA SILVA:39648753920  
Data: 2024.09.23 08:31:49 -03'00'

Prefeito Municipal de Grandes Rios

Presidente do Conselho  
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
ELIANE DE FATIMA FRANCINI TRISTAO  
Data: 19/09/2024 15:35:41 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

1- .....

2- .....